**Data da Publicação:** 06/10/2026 **Edição do Diário:** Edição Nº 2249 **Identificador do Ato:** #03157

## RESOLUÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

desta Resolução no Diário O?cial do Município.
Parágrafo único. Na hipótese de o suplente manifestar, por escrito, seu desinteresse em assumir a função no prazo estabelecido, será observado o disposto no art. 33 da Lei Municipal nº 821/2023, com sua inclusão no ?nal da lista de classi?cação, sendo convocado o próximo suplente, observada a ordem de classi?cação.
Art. 4º Encerrado o período de substituição previsto no art. 1º, cessará automaticamente a convocação do suplente, com o retorno do Conselheiro Tutelar titular às suas funções, salvo nova deliberação do CMDCA.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Deodápolis/MS, 6 de outubro de 2026.
Oanglah Maria AlmeidaVaz
Presidente do CMDCA
.....

Município de Deodápolis - MS
Diário O?cial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Diário O?cial Eletrônico do Município de Deodápolis

Terça-feira, 06 de outubro de 2026

Ano 2026 | Edição nº 2249 | Página 5 de 43

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal
Decretos

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal
Decretos

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página : 1 /

1

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS